



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 90 DE 24 DE JUNHO DE 2015

(REVOGA PORTARIA 79/2015 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Analândia, usando de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO que foi concedida licença por motivo particulares para Luiz Antonio Albieri, ocupante do emprego de provimento efetivo de Operador de Máquinas por até 2 anos;

CONSIDERANDO que não há vagas para contratação de mais profissionais operador de máquinas e a impossibilidade de sua criação, pois foi enviado dois Projetos de Leis Complementares à Câmara Municipal em 11/06/2015 e 22/06/2015 respectivamente, e ambos foram rejeitados;

CONSIDERANDO a necessidade da conservação e manutenção das estradas rurais que possuem extensão de aproximadamente 700 km e são diariamente utilizadas também pelo município, pois temos considerável quantidade de alunos em nossas escolas que residem na zona rural que também são utilizadas para o escoamento da produção, além das vias e todo perímetro urbano;

CONSIDERANDO que o município possui cinco máquinas e apenas dois operadores em exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei Complementar 09/2015 autoriza referida licença dispondo que *"a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração"* e seu § 1º dispõe que *"a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço público"*

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR, a partir desta data, a portaria 79 de 01/06/2015 que concede **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES** ao empregado público municipal ocupante do emprego permanente de Operador de Máquinas **LUIZ ANTONIO ALBIERI** por interesse do serviço público, conforme parte final do § 1º do artigo 77 da Lei Complementar 09 de 06/03/2015.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Continuação da portaria 90/2015

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 24 de junho de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 24 de junho de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL